

Lei Nº 20/73

Joos Sebastião de Paulo,
 Prefeito Municipal de Florina,
 Estado de São Paulo, no uso
 legal de suas Atribuições Le-
 gais, etc....., FAZ SABER POR
 a Câmara Municipal Vereira:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Mu-
 nicipal de FLORINA, a VERBA 3.1.2.01.02.
 Impostos - Serviços Gerais da Prefeitura, no
 Valor de R\$ 2.000.00 (dois mil Cruzado).

Artº 2º - A presente Suplementação consta por
 conta da VERBA 4.1.1.0.5.81 - Omitido,
 Prossigmento e Conclusão de Obras, por
 ficar parcialmente cancelada.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogada as disposições
 em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 14 de Abril de 1973

Joos Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florina. SP